

Caderno Administrativo Conselho Superior da Justiça do Trabalho

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTICA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2672/2019 Data da disponibilização: Terça-feira, 26 de Fevereiro de 2019.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ministro Conselheiro João Batista Brito Pereira Presidente

Ministro Conselheiro Renato de Lacerda Paiva Vice-Presidente

Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF

CEP: 70070943

Telefone(s): (61) 3043-3710 (61) 3043-3658

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

Ato da Presidência CSJT ATO CSJT.GP.SG Nº 33/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XVIII do art. 9º do Regimento Interno.

Considerando o constante do Processo Administrativo n.º 500.243/2019-0,

RESOLVE

Determinar o cancelamento dos bilhetes de passagem aérea emitidos para o trecho São Paulo/Brasília/São Paulo em favor do servidor RÔMULO BORGES ARAÚJO, bem como do pagamento de diárias, referentes aos dias 25 e 26/2/2019, de que trata o item 2 do Ato CSJT.GP.SG Nº 22, de 6 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Brasília, 26 de fevereiro de 2019.

> JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Coordenadoria Processual

Despacho Despacho

Processo Nº CSJT-PP-0001601-55.2019.5.90.0000

Complemento Processo Eletrônico

Relator Desemb. Cons. Fernando da Silva Borges
Requerente AFONSO VICENTE DE OLIVEIRA GOMES

Advogado Dr. Luiz Carlos Pereira da Silva Júnior(OAB: 37377/DF)

Requerido(a) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- AFONSO VICENTE DE OLIVEIRA GOMES
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

Código para aferir autenticidade deste caderno: 130916

Preliminarmente à análise dos pedidos deduzidos na petição inicial, determino, nos termos do art. 75 do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que o Tribunal Requerido preste os esclarecimentos necessários à apreciação do quanto peticionado, no prazo de 15 (quinze) dias, em conformidade com o que dispõem os arts. 70 e 76 do mencionado Regimento.

Após o decurso do prazo e o recebimento dos esclarecimentos, retornem os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 26 de fevereiro de 2019.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001) Desembargador FERNANDO DA SILVA BORGES Conselheiro Relator

ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1
Ato	1
Ato da Presidência CSJT	1
Coordenadoria Processual	1
Despacho	1
Despacho	1